



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 240, DE 2022

Retirada de tramitação do PL nº 1708/2019.

**AUTORIA:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 1708/2019, que “altera os artigos 428 e 432 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e acrescenta inciso ao art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispor sobre a jornada de trabalho, o prazo do contrato e a obrigação da contratação de aprendizes pelas empresas privadas que se submeterem às licitações”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a entrada em vigor de mudanças na estrutura e no funcionamento do Ensino Médio, por força da Lei no 13.417/2017, novas condições factuais são introduzidas na trajetória educacional dos estudantes, exigindo um tratamento legal mais abrangente no que diz respeito aos programas de aprendizagem.

Por outro lado, devemos considerar os questionamentos de diferentes setores da sociedade e do Estado, no sentido de interpretar programas de aprendizagem como simulacros de condições de trabalho, que requerem que o aspecto formativo de tais programas seja devidamente enfatizado e registrado no texto legal, criando segurança jurídica para aprendizes e empresas que desenvolvem os programas e aumentando a sua conexão com a formação educacional, de modo a cumprir o objetivo de preparar os jovens para o mundo do trabalho.

SF/22661.14474-72 (LexEdit)  
|||||

Nestes termos, nova proposta legislativa será apresentada ne sequência, de modo a atender aos objetivos dos programas de aprendizagem profissional de forma mais ampla.

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.

**Senador Izalci Lucas  
(PSDB - DF)**

SF/22661.14474-72 (LexEdit)